

SUMÁRIO

Descrição	Página
PORTARIA Nº 22/2025 de 04 de agosto de 2025	1
PORTARIA Nº 23/2025 de 04 de agosto de 2025	2
PORTARIA Nº 24/2025 de 04 de agosto de 2025	2
PORTARIA Nº 25/2025 de 04 de agosto de 2025	3
PORTARIA Nº 26/2025 de 04 de agosto de 2025	3

PORTARIA Nº 22/2025 de 04 de agosto de 2025

PORTARIA Nº 22/2025 de 04 de agosto de 2025.

Concede Benefício Previdenciário de APOSENTADORIA COM PROVENTOS INTEGRAIS a Patrícia dos Santos Barros e dá outras Providências.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - IPAM, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere CONSIDERANDO o parecer da assessoria jurídica do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Formosa da Serra Negra/MA – IPAM, no processo administrativo 22/2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica CONCEDIDO o benefício previdenciário de APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora Patrícia dos Santos Barros, inscrita sob o CPF nº 804.435.753-04, matrícula nº 322000-2, ocupante do cargo efetivo de PROFESSORA, do quadro de pessoal da Prefeitura de Formosa da Serra Negra/MA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com PROVENTOS INTEGRAIS E PARIDADE, no valor de R\$ 3.816,89 (três mil, oitocentos e dezesseis reais e oitenta e nove centavos), constituído das seguintes verbas: R\$ 3.053,51 (vencimento), acrescido de R\$ 763,38 (quinqüênio = 25%) com fundamento legal nos termos do art. 6º, incisos I, II, III e IV da EC nº 41/03 e art. 40, §1º, inciso III e §5º da Constituição Federal e art. 3º, incisos I, II e III da EC 47/2005, art. 30 e seguintes da Lei Municipal nº 182/2011, art. 155 da Lei Municipal nº 026/1997 (quinqüênio), conforme contracheque de pagamento anexado ao processo nº 22/2025.

Parágrafo único. O reajuste do valor dos proventos obedecerá ao contido na Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c art. 57 da lei municipal nº 182/2011.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de agosto de 2025.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Formosa da Serra Negra/MA, 04 de agosto de 2025.

Gabriella Názali dos Santos Barros

Presidente do IPAM

Portaria nº 015/2025



PORTARIA Nº 23/2025 de 04 de agosto de 2025

PORTARIA Nº 23/2025 de 04 de agosto de 2025.

Concede Benefício Previdenciário de APOSENTADORIA COM PROVENTOS INTEGRAIS a segurada Raimunda Lucena Pereira dos Santos e dá outras Providências.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - IPAM, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere

CONSIDERANDO o parecer da assessoria jurídica do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Formosa da Serra Negra/MA – IPAM, no processo administrativo 23/2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica CONCEDIDO o benefício previdenciário de APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora Raimunda Lucena Pereira dos Santos, inscrita sob o CPF nº 817.355.613-04, matrícula nº 262000-1, ocupante do cargo efetivo de PROFESSORA, do quadro de pessoal da Prefeitura de Formosa da Serra Negra/MA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com PROVENTOS INTEGRAIS E PARIDADE, no valor de R\$ 4.439,39 (quatro mil, quatrocentos e trinta e nove reais e trinta e nove centavos), constituído das seguintes verbas: R\$ 3.551,51 (vencimento), acrescido de R\$ 887,88 (quinqüênio = 25%) com fundamento legal nos termos do art. 6º, incisos I, II, III e IV da EC nº 41/03 e art. 40, §1º, inciso III e §5º da Constituição Federal e art. 3º, incisos I, II e III da EC 47/2005, art. 30 e seguintes da Lei Municipal nº 182/2011, art. 155 da Lei Municipal nº 026/1997 (quinqüênio), conforme contracheque de pagamento anexado ao processo nº 23/2025.

Parágrafo único. O reajuste do valor dos proventos obedecerá ao contido na Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c art. 57 da lei municipal nº 182/2011.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de agosto de 2025.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Formosa da Serra Negra/MA, 04 de agosto de 2025.

Gabriella Názali dos Santos Barros

Presidente do IPAM

Portaria nº 015/2025

PORTARIA Nº 24/2025 de 04 de agosto de 2025

PORTARIA Nº 24/2025 de 04 de agosto de 2025.

Concede Benefício Previdenciário de APOSENTADORIA COM PROVENTOS INTEGRAIS a segurada Susane Coimbra Nogueira e dá outras Providências.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - IPAM, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere

CONSIDERANDO o parecer da assessoria jurídica do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Formosa da Serra Negra/MA – IPAM, no processo administrativo 24/2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica CONCEDIDO o benefício previdenciário de APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora Susane Coimbra Nogueira, inscrita sob o CPF nº 022.118.047-80, matrícula nº 332000-1, ocupante do cargo efetivo de PROFESSORA, do quadro de pessoal da Prefeitura de Formosa da Serra Negra/MA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com PROVENTOS INTEGRAIS E PARIDADE, no valor de R\$ 5.481,89 (cinco mil, quatrocentos e oitenta e um reais e oitenta e nove centavos) constituído das seguintes verbas: R\$ 4.385,51 (vencimento), acrescido de R\$ 1.096,38 (quinqüênio = 25%) com fundamento legal nos termos do art. 6º, incisos I, II, III e IV da EC nº 41/03 e art. 40, §1º, inciso III e §5º da Constituição Federal e art. 3º, incisos I, II e III da EC 47/2005, art. 30 e seguintes da Lei Municipal nº 182/2011, art. 155 da Lei Municipal nº 026/1997 (quinqüênio), conforme contracheque de pagamento anexado ao processo nº 24/2025.

Parágrafo único. O reajuste do valor dos proventos obedecerá ao contido na Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c art. 57 da lei municipal nº 182/2011.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de agosto de 2025.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Formosa da Serra Negra/MA, 04 de agosto de 2025.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://formasadaserranegra.diariomunicipal.net.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 3a376fb06e3591b94a9312a2a5cb1bd3a3877880

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Gabriella Názali dos Santos Barros
Presidente do IPAM
Portaria nº 015/2025

PORTARIA Nº 25/2025 de 04 de agosto de 2025

PORTARIA Nº 25/2025 de 04 de agosto de 2025.

Concede Benefício Previdenciário de APOSENTADORIA COM PROVENTOS INTEGRAIS a segurada Maria Gentileza da Silva Aguiar e dá outras Providências.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - IPAM, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere

CONSIDERANDO o parecer da assessoria jurídica do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Formosa da Serra Negra/MA – IPAM, no processo administrativo 25/2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica CONCEDIDO o benefício previdenciário de APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora Maria Gentileza da Silva Aguiar, inscrita sob o CPF nº 425.336.353-91, matrícula nº 372000-1, ocupante do cargo efetivo de PROFESSORA, do quadro de pessoal da Prefeitura de Formosa da Serra Negra/MA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com PROVENTOS INTEGRAIS E PARIDADE, no valor de R\$ 4.310,80 (quatro mil, trezentos e dez reais e oitenta centavos), constituído das seguintes verbas: R\$ 3.448,64 (vencimento), acrescido de R\$ 862,16 (quinqüênio = 25%) com fundamento legal nos termos do art. 6º, incisos I, II, III e IV da EC nº 41/03 e art. 40, §1º, inciso III e §5º da Constituição Federal e art. 3º, incisos I, II e III da EC 47/2005, art. 30 e seguintes da Lei Municipal nº 182/2011, art. 155 da Lei Municipal nº 026/1997 (quinqüênio), conforme contracheque de pagamento anexado ao processo nº 25/2025.

Parágrafo único. O reajuste do valor dos proventos obedecerá ao contido na Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c art. 57 da lei municipal nº 182/2011.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de agosto de 2025.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Formosa da Serra Negra/MA, 04 de agosto de 2025.

Gabriella Názali dos Santos Barros

Presidente do IPAM

Portaria nº 015/2025

PORTARIA Nº 26/2025 de 04 de agosto de 2025

PORTARIA Nº 26/2025 de 04 de agosto de 2025.

Concede Benefício Previdenciário de APOSENTADORIA COM PROVENTOS INTEGRAIS a segurada Domingas de Sousa Jorge e dá outras Providências.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - IPAM, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere

CONSIDERANDO o parecer da assessoria jurídica do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Formosa da Serra Negra/MA – IPAM, no processo administrativo 26/2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica CONCEDIDO o benefício previdenciário de APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora Domingas de Sousa Jorge, inscrita sob o CPF nº 413.504.803-04, matrícula nº 3042000-2, ocupante do cargo efetivo de PROFESSORA, do quadro de pessoal da Prefeitura de Formosa da Serra Negra/MA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com PROVENTOS INTEGRAIS E PARIDADE, no valor de R\$ 5.016,73 (cinco mil, dezesseis reais e setenta e três centavos), constituído das seguintes verbas: R\$ 4.013,38 (vencimento), acrescido de R\$ 1.003,35 (quinqüênio = 25%) com fundamento legal nos termos do art. 6º, incisos I, II, III e IV da EC nº 41/03 e art. 40, §1º, inciso III e §5º da Constituição Federal e art. 3º, incisos I, II e III da EC 47/2005, art. 30 e seguintes da Lei Municipal nº 182/2011, art. 155 da Lei Municipal nº 026/1997 (quinqüênio), conforme contracheque de pagamento anexado ao processo nº 26/2025.

Parágrafo único. O reajuste do valor dos proventos obedecerá ao contido na Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c art. 57 da lei municipal nº 182/2011.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://formasadaserranegra.diariomunicipal.net.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 3a376fb06e3591b94a9312a2a5cb1bd3a3877880

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de agosto de 2025.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Formosa da Serra Negra/MA, 04 de agosto de 2025.

Gabriella Názali dos Santos Barros

Presidente do IPAM

Portaria nº 015/2025

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIOS, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://formasadaserranegra.diariomunicipal.net.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 3a376fb06e3591b94a9312a2a5cb1bd3a3877880

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA

DIÁRIO OFICIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - AVENIDA JOÃO DA MATA E SILVA , S/Nº, CENTRO
FORMOSA DA SERRA NEGRA , CEP: 65943-000
Email: diario@formasadaserranegra.ma.gov.br
Telefone: (99)99901-5331

CELIANO FRANCISCO CAVALCANTE DA SILVA

COORDENADOR DO DIARIO PORTARIA 006/2025

DOMINGAS SOUSA SILVA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

JUCENI OLIVEIRA SILVA

PREFEITA MUNICIPAL

Carimbo de Tempo : 05/08/2025 20:09:10

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIOS, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<https://formasadaserranegra.diariomunicipal.net.br/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 3a376fb06e3591b94a9312a2a5cb1bd3a3877880
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

